FATO RELEVANTE

O **GRUPO MATEUS S.A.** ("Companhia" ou "Grupo Mateus"), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 5 de outubro de 2022, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, foi concluída a alienação, na modalidade de "sale and leaseback", pela Companhia para o TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ("Fundo"), de 2 (dois) imóveis localizados nas cidades de Juazeiro, Estado da Bahia, e Petrolina, Estado de Pernambuco (respectivamente, "Imóvel Juazeiro" e "Imóvel Petrolina").

A alienação do Imóvel Juazeiro e do Imóvel Petrolina, por meio da celebração dos instrumentos definitivos da transação, incluindo os respectivos contratos de locação, considera a verificação das condições precedentes previstas no "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento Imobiliário, Compromisso de Compra e Venda de Imóveis e de Instituição de Direito Real de Superfície, Sob Condições Suspensivas e Outras Avenças" firmado entre a Companhia e o Fundo em 5 de outubro de 2022 ("CVC").

Em contrapartida à alienação do Imóvel Juazeiro e do Imóvel Petrolina ao Fundo, o Fundo paga à Companhia, nesta data, o montante de R\$ 122.299.641,44 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Também nesta data, referidos imóveis foram locados à Companhia pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Ressalta-se ainda que a alienação, pela Companhia ao Fundo, do imóvel localizado na cidade de Belém, Estado do Pará ("Imóvel Belém"), que também foi objeto do CVC, permanece sujeita à verificação de determinadas condições precedentes.

A Companhia reforça, por fim, o seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de andamentos referentes a este assunto, inclusive com relação ao Imóvel Belém.

São Luís, 26 de dezembro de 2022

Tulio José Pitol de QueirozDiretor Financeiro e de Relações com Investidores